



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 460/2019 – SG
Santa Bárbara d'Oeste, 02 de setembro de 2019.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 517/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 517/19, de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/27648-01-00, informamos:

Por proêmio, vimos rechaçar a menção de que o deficit de leitos clínico e de UTI “já ultrapassou o limite do bom senso”.

É pública e notória a dificuldade das Santas Casas em todo o país, e em nosso Município não é diferente. Isso se deve por motivos diversos, mas merece destaque a parametrização de procedimentos fixados por tabela SUS, referência essa que se encontra bastante defasada (17 anos) com o custo real.

Como foi abordado pelo nobre vereador, que “já aprovou a destinação de verbas provenientes do Poder Executivo para o Hospital Santa Bárbara”, constitui fato inegável que esta Administração já incrementou, e muito, o aporte municipal de recursos financeiros para a entidade.

O fato de aprovar ou não a destinação de verbas, constitui obrigação regimental inerente ao vereador. O que a situação de dificuldade requer é uma colaboração maior, precisamos de uma injeção de recursos de outro âmbito, não só do município.

Dito isso, no que concerne às questões suscitadas informamos:

1, 2, 7 e 8 - Atualmente são 92 leitos da Santa Casa que atendem SUS. No Plano Operativo junho/2015, os quantitativos pactuados consistiam nos mesmos 92 leitos, sendo 08 leitos de UTI.

3 e 4 - Não dispomos do valor de implantação de cada leito, o qual pode ser requisitado diretamente à Santa Casa. A contratualização fixa quantidades de procedimentos e leitos, não sendo precificado o custo de cada leito, em virtude de que os valores estão atrelados às necessidades da patologia de cada paciente e respectiva AIH (Autorização de Internação Hospitalar). Não há equipamentos específicos, sendo as exigências mais voltadas para a equipe necessária e insumos correlatos.

5 e 6 - A estimativa é que cada leito de UTI tipo 2 custa, aproximadamente, R\$100.000,00 para implantação. A diária de UTI varia entre R\$2.500,00 a R\$3.000,00 (custo real), contudo o SUS repassa R\$478,72 por diária (SIGTAP). Quanto aos equipamentos e estrutura necessária para os leitos estão definidos na Resolução nº 7, de 24/02/10 do MS.

9 e 10 - Não, a adesão é voluntária, contudo a vantagem é indiscutível em virtude de que o serviço em rede amplia, sobremaneira, a possibilidade de êxito na obtenção de vagas.

11 e 12 - Na data de 28/08/19, os 08 leitos de UTI estavam ocupados, todos por pacientes com entrada neste município (PS “Dr. Edison Mano” e PS “Dr. Afonso Ramos”).

13 - Tal informação pode ser obtida diretamente junto ao Estado.

14 - Não há custo.

15 - Resposta prejudicada, uma vez que não foi apresentado caso concreto com laudo médico ou ação transitada em julgado para que o Município possa se manifestar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLADO 05646/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 02/09/2019	
	HORA: 16:34	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 517/2019	
Assunto: Requer informações quanto à instalação de leitos hospitalares e de UTI em Santa Bárbara d'Oeste nos		
Chave: 2F05B		